XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II

THAIS JANAINA WENCZENOVICZ

VLADIA MARIA DE MOURA SOARES

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C928
Criminologias e política criminal II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS
Coordenadores: Thais Janaina Wenczenovicz; Vladia Maria de Moura Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-689-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).
CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
http://unisinos.br/novocampuspoa/

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II

Apresentação

Têm sido comum os debates sobre a violência exercida e vivida na América Latina nas últimas décadas. Em se tratando de Brasil o cenário também é de grande repercussão. Dos bancos escolares as universidades a violência é discutida e presenciada cotidianamente. Neste cenário urge a participação dos diversos entes em busca de soluções e construção da cultura pela paz.

Importante destacar o papel da imprensa no contexto da violência no Brasil. Sabemos que a mídia em geral, e a imprensa em particular, tem influencia e poder para estimular discussões que envolvem crimes em geral. Dessa forma, a imprensa tem a responsabilidade social de alertar, conscientizar e sensibilizar a respeito da gravidade e trajetória do problema da violência contra os mais variados contextos e categorias sociais e também ao contextualizar o problema cobrar dos órgãos responsáveis a qualidade e abrangência dos serviços prestados.

Dos diversos temas e várias perspectivas metodológicas os trabalhos apresentados tangenciaram os grandes eixos como: corrupção; classe, Estado e raça; enfrentamento ao crime organizado; gênero; políticas públicas de enfrentamento a violência; violência estrutural e simbólica;

Nesse sentido, o Grupo de Pesquisa ‘Criminologias e Política Criminal II’ reúne ferramentas para contribuir com a divulgação de informações qualificadas e o debate contextualizado e profundado sobre a violência no Brasil ao mostrar e instigar a necessidade de revisar conceitos e atuação da sociedade como um todo constantemente, bem como mostrar sua complexidade. Pode-se constatar também por meio dos artigos criteriosidade e responsabilidade com os temas por parte dos autores para evitar a reprodução de estereótipos ou individualizar aquilo que na verdade tem um contexto muito mais amplo, simplificar ou reduzir o que é complexo.

Profa. Dra. Thais Janaina Wenczenovicz – UERGS

Profa. Dra. Vladia Maria de Moura Soares – UFMT

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

IDENTIDADES COLETIVAS E RESISTÊNCIA: COLONIALIDADE E SUBALTERNIDADE A MULHER INDÍGENA

COLLECTIVE IDENTITIES AND RESISTANCE: COLONIALITY AND SUBALTERNITY

Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira [1]
Thais Janaina Wenczenovicz [2]

Resumo

Resistências e novas estratégias políticas de lutas acompanham os Povos Indígenas no Brasil Contemporâneo. O artigo discutirá as demandas sociais e identitárias, conflitos territoriais, experiências de afirmação de direitos étnicos e coletivos a partir do lugar ocupado pela mulher. Em se tratando de mulher indígena a situação torna-se ainda mais complexa devido a sua designação na teia das relações sócio-culturais desenvolvidas no decorrer da trajetória histórica. As mulheres estão entre as principais vítimas da violência praticada contra a população indígena no mundo. O procedimento metodológico utilizado é o método bibliográfico-investigativo.

Palavras-chave: Identidade, Comunidades indígenas, Mulheres, Resistência, Subalternidade

Abstract/Resumen/Résumé

Resistances and new political strategies of struggles accompany the Indigenous Peoples in Contemporary Brazil. Thus, this article will discuss the expressions of this new movement of the Indigenous Communities in Brazil, in face of the social and identity demands, territorial conflicts, experiences of affirmation of ethnic and collective rights from the place occupied by women. Women are among the main victims of violence against the indigenous population in the world. The methodological procedure used is the bibliographic-investigative method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Identity, Indigenous communities, Women, Resistence, Subalternity

---

[1] Professor Faculdades Anglicana. Discente PPGD UFRGS.

[2] Docente adjunta/pesquisador sênior UERGS. Avaliadora do INEP/BNI ENADE/MEC. Membro do Comitê Internacional Global Alliance on Media and Gender (GAMAG) - UNESCO. Docente PppgD/UNOESC.

INTRODUÇÃO

Um dos maiores desafios que a América Latina enfrenta na busca pela igualdade é a inclusão dos direitos dos povos indígenas entre as prioridades enquanto políticas públicas. Inúmeros são os desafios, já que vivem na América Latina mais de 800 povos indígenas, com uma população próxima de 45 milhões e, se caracterizam por sua ampla diversidade cultural, demográfica, política, social e territorial – incluindo os povos em isolamento voluntário até a presença marcante nas áreas e assentamentos urbanos.

Em grande parte da América Latina constata-se o quadro de omissão dos poderes públicos na efetivação dos Direitos Humanos e Fundamentais as comunidades indígenas, que associada à demora na demarcação, proteção e fiscalização das terras corroboram com a minimização cultural, resultando em violência estrutural, fome, pobreza extrema e doenças – incluindo morte prematura de crianças indígenas por falta de assistência médica adequada. A falta de saneamento básico, associada à falta de água potável também estão entre as demandas de diversos países na tentativa de diminuir a violência às populações indígenas e garantir dignidade humana.

Acrescenta-se ao contexto, o percurso da história dos povos indígenas na América Latina, marcado por diferentes processos e formas de injustiça e violências institucionalizadas como a negação da matriz linguística, minimização sócio-cultural e vulnerabilização e subalternidade.

Em se tratando de mulher indígena a situação torna-se ainda mais complexa devido sua designação na teia das relações sócio-culturais desenvolvidas no decorrer da trajetória histórica. As mulheres estão entre as principais vítimas da violência praticada contra a população indígena no mundo. As indígenas são citadas pelas estatísticas como aquelas que têm mais chance de serem violentadas fisicamente do que outras mulheres, em diversos bancos de dados e estatísticas de organismo nacionais e internacionais. A exemplo pode-se citar o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), dados da CEPALSTAT,[1]Comissão Nacional de Direitos Humanos, Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission) que organizou o Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero - CMIG (Minimum Set of Gender Indicators - MSGI), dentre outros.

[1] Acesso em: https://www.cepal.org/pt-br/datos-y-estadisticas

A Comissão de Estatística das Nações organizou o Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero - CMIG (Minimum Set of Gender Indicators - MSGI), constituído por 63 indicadores (52 quantitativos e 11 qualitativos) que apresentam de forma sistematizada informações destinadas à produção nacional e à harmonização internacional de estatísticas de países e regiões relativamente à igualdade de gênero e ao empoderamento feminino. Com esta publicação, o IBGE apresentou os resultados de grande parte desses indicadores para o Brasil, contribuindo, assim, para o preenchimento de importante lacuna na produção de estatísticas de gênero. As informações estão organizadas segundo os cinco domínios estabelecidos no CMIG – Estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos; Educação; Saúde e serviços relacionados; Vida pública e tomada de decisão; e Direitos humanos das mulheres e meninas – e fornecem um panorama, ainda que sucinto, das desigualdades de gênero no País, com importantes elementos para reflexão de estudiosos e formuladores de políticas públicas.

Para a construção dos 38 indicadores divulgados e de domínio público, foram utilizados dados provenientes do IBGE, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, as Projeções da População por Sexo e Idade, as Estatísticas do Registro Civil, a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS e a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - Estadic, bem como dados de fontes externas oriundas do Ministério da Saúde, da Presidência da República, do Congresso Nacional, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Destaca-se que todos os indicadores, estão em consonância com a metodologia recomendada pelas Nações Unidas.[2]

Também enquanto estatísticas é possível encontrar dados nos Relatórios da Conselho Indigenista Missionário, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), banco de repositório de Universidades (Dissertações e teses), espaços aos quais estão disponíveis estudos com alusão ao aceso à Justiça pelos povos indígenas, doenças, territorialidade, etc. Nessa direção pode-se apontar também as políticas e as práticas relacionadas à Educação em Direitos Humanos, ao acesso ao direito à educação, a terra e aos recursos econômicos.

[2] Acesso em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados

O devido artigo divide-se em três partes. A primeira aborda elementos da trajetória histórico-política e social das comunidades indígenas na América Latina. A segunda traça elementos acerca do conceito de violência e seus desdobramentos nas comunidades indígenas em relação à mulher e a última parte indica alguns dados que versam sobre a violência contra as mulheres indígenas.

Enquanto procedimento metodológico utiliza-se do método bibliográfico-investigativo, acompanhado de documentos jurídicos como a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1989), ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº143 de 25 de julho de 2002; a Declaração das Organizações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (ONU, 2007); a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO, ratificada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2006, e promulgada no país pelo Decreto-Lei nº 6.177, de 1º de agosto de 2007; a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006; cartas e decretos da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e a Constituição do Brasil de 1988. Para a comparação de dados e bases estatísticas empregam-se os indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2016, publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

2 COLONIALIDADE E DECOLONIALIDADE: COMUNIDADES INDÍGENAS EM ANÁLISE

Diversas são as áreas e autores que se preocuparam em discutir o termo colonialismo e colonialidade. Em sua maioria, os autores coincidem com o conceito de colonialismo como a política de exercer o controle ou a autoridade sobre um território ocupado e administrado por um grupo de indivíduos com poder militar, ou por representantes do governo de um país ao qual esse território não pertencia, contra a vontade dos seus habitantes que, muitas vezes, são destituídos de parte dos seus bens materiais (terra) ou imateriais (língua e cultura), incluindo os direitos políticos de participação coletiva e individual que detinham.

Segundo a autora indiana Gayatri Spivak (2008, p. 33), é através do

colonialismo que se instaura uma nova forma de organização de mundo, através de uma "sujeição semifeudal a uma sujeição capitalista", estando seus estudos aplicados à realidade de seu país.

Na América Latina surge o Grupo Latino-americano de Estudos Subalternos, em meados de 1990 com o intuito de discutir o Colonialismo e seus desdobramentos. Nesse contexto, é necessário citar a obra Colonialidad y modernidad-racionalidad, de 1992, do peruano Aníbal Quijano. Os estudiosos da teoria pós-colonial que viviam nos Estados Unidos lançaram um Manifesto inaugural, publicado pela primeira vez em 1995, inserindo a América Latina no debate pós-colonial (BALLESTRIN, 2012, p. 6).

De acordo com o Manifesto inaugural, Ranajit Guha inspirou a fundar um projeto similar dedicado ao estudo dos subalternos na América Latina, já que se trata de processos que apontam para busca de novos objetos e metodologias para atuação política.[3] (MANIFESTO, 1998, p. 70 apud Ballestrin). O grupo que discorria sobre as sociedades plurais, inferiorizadas pelo pensamento europeu, exotizada em contraste com as sociedades "desenvolvidas", tendo como seu grande expoente crítico o argentino Walter Mignolo desenvolveu significativas contribuições na ressignificação epistemológica para os grupos sociais da América Latina. Sua perspectiva crítica e divergências o fazem fundar em 1998, o Grupo Modernidade/Colonialidade, e desagregar o grupo latino, alegando que os estudos subalternos não rompem de maneira suficiente com os autores eurocêntricos (MIGNOLO, 1998, apud Ballestrin, 2012).

O descontentamento da caracterização de "periferia" e "subdesenvolvimento" para tratar dos países e do subcontinente também impulsionou essa novas designações e estudos de muitos pesquisadores. Parte dos pesquisadores entendiam essas caracterizações como uma justificativa para subordinação dos Estados-nação pós-coloniais durante os séculos XIX e XX, quando se estabeleceu e expandiu o capital internacional, e que segue até os dias de hoje. Neste sentido, surgem os termos decolonizar e descolonizar para auxiliar no processo de compreensão de diversos elementos constituintes na gênese da formação econômica, política e sócio-cultural da América Latina.

Nesse debate Zaffaroni afirma:

[3] Tradução dos autores.

> Pero no podemos ingresar al tratamiento del colonialismo en el marco latino-americano sin afrontar una cuestión previa que, de entrada, nos plantea el propio colonialismo cuando, para impedir de raíz cualquier análisis de su accionar, opta por negar directamente nuestra existencia, o sea, afirmando rotundamente que no existimos, que no somos nada. Así, el colonialismo y algunos de sus acólitos locales suelen decir que "Latinoamérica no existe, que no tenemos nada en común entre los latinoamericanos. (ZAFFARONI, 2015. p. 186)

Por sua vez, a expressão "decolonial" não pode ser confundida com "descolonização". Em termos históricos e temporais, esta última indica uma superação do colonialismo; por seu turno, a ideia de decolonialidade indica exatamente o contrário e procura transcender a colonialidade, a face obscura da modernidade, que permanece operando ainda nos dias de hoje em um padrão mundial de poder. Trata-se de uma elaboração cunhada pelo grupo Modernidade/Colonialidade nos anos 2000 e que pretende inserir a América Latina de uma forma mais radical e posicionada no debate pós-colonial, muitas vezes criticado por um excesso de culturalismo e mesmo eurocentrismo devido à influência pós-estrutural e pós-moderna. (BALLESTRIN, 2012)

De acordo a Walsh:

> Suprimir el "s" y nombrar "decolonial" no es promover un anglicismo. Por el contrario, es marcar una distinción con el significado en castellano del "des". No pretendemos simplemente desarmar, deshacer o revertir lo colonial; es decir, pasar de un momento colonial a un no colonial, como que fuera posible que sus patrones y huellas desistan de existir. La intención, más bien, esseñalar y provocar un posicionamiento – una postura y actitud continua– de transgredir, intervenir, in-surgir e incidir. Lo decolonial denota, entonces, un camino de lucha continuo en el cual podemos identificar, visibilizar y alentar "lugares" de exterioridad y construcciones alternativas. (2009, p. 15-16)

Por sua vez, Colaço (2012), indica que prefere utilizar o termo "decolonial" e não "descolonial", pois o conceito em inglês é decoloniality e sobre esse termo existe um consenso entre os autores vinculados a essa perspectiva de estudo. Já com relação à tradução para espanhol e português não há uma posição unânime. Entretanto, preferimos o termo decolonial, pelos mesmos motivos que Walsh (2009, p. 15-16). A autora prefere utilizar o termo "decolonial", suprimindo o "s" para marcar uma distinção com o significado de descolonizar em seu sentido clássico. Deste modo quer salientar que a intenção não é desfazer o colonial ou revertê-lo, ou seja, superar o momento colonial pelo momento pós-colonial. A intenção é provocar um posicionamento contínuo de transgredir e insurgir. O decolonial implica, portanto, uma

luta contínua.

Castilho (2013) corrobora, afirmando que a opção pelo termo “descolonial” e não “decolonial” no decorrer da pesquisa decorre não só de uma opção terminológica, mas reflete uma escolha teórica e política da autora no que tange ao conteúdo político e epistemológico da discussão que envolve a utilização de um termo ou de outro no bojo desse campo de estudo.

Para os autores que sustentam a necessidade de utilização da expressão “decolonial”, como Catherine Walsh, o prefixo “des” indicaria que os objetivos dessa corrente estariam sintetizados somente por meio da superação do colonialismo. Entretanto, no sentido político e estratégico, reconhece-se que a utilização do termo “descolonial” é mais utilizada nos artigos científicos traduzidos para o português de autores que utilizam a expressão “descolonização” não como simples superação do colonialismo, mas como síntese de uma ferramenta política, epistemológica e social de construção de instituições e relações sociais realmente pautadas pela superação das opressões e das estruturas que conformam uma geopolítica mundial extremamente desigual. Considera-se a utilização do prefixo “des” como estratégica porque, dada a baixíssima utilização desses autores e desse campo de estudo no campo jurídico, é necessário considerar de que maneira tais autores vem sendo traduzidos para a língua portuguesa. Apesar dessa ressalva estratégica, destaca-se que o debate em torno da “decolonialidade” ou “descolonialidade” é extremamente relevante e deve ser introduzido e aprofundado conforme as ideias e discussões vão se tornado mais presentes para a literatura jurídica brasileira.”

3 INDICADORES DE VIOLÊNCIA SOBRE AS MULHERES INDÍGENAS E MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA

Analisar a violência imposta à mulher indígena exige buscar razões endógenas e exógenas ao sistema a qual as mesmas estão inseridas. As mulheres indígenas têm sido vítimas de ações violentas no contexto das suas próprias sociedades, enquanto contato inter-étnica acrescido das relações de colonialidade.

Segundo Meentzen,

> En general, las mujeres indígenas están en una situación de desventaja en relación con los hombres indígenas, a lo menos, por las siguientes razones: En la mayoría de los pueblos indígenas, las mujeres llevan una recargada carga de trabajo, en cantidad y duración de tareas; con la responsabilidad de la alimentación y el cuidado de la salud de todos los miembros de la familia (traer la leña, el agua y alimentar a los animales, etc.); además de que en muchos pueblos indígenas las mujeres son productoras agrícolas, ganaderas y recolectoras. Asimismo, las niñas deben trabajar desde muy temprana edad en el cuidado de los animales, de sus hermanos menores y en las tareas domésticas. En muchos casos ellas tienen menos acceso a la educación o la realizan de forma irregular. En comunidades rurales, aún es frecuente que no puedan tomar decisiones sin permiso del padre o esposo, incluso para desplazarse. También existe una gran brecha entre hombres y mujeres indígenas en acceso a recursos dentro y fuera de sus comunidades. En algunos pueblos indígenas las mujeres heredan menos que los hombres y su acceso es menor cuando se reparten las tierras comunales entre las famílias. (MEENTZEN, 2007. p. 33)

A violência tem assumido formas diversas, dentre as quais a silenciosa/psicológica e a física. A violência praticada contra a mulher indígena realiza-se tanto em termos interpessoais como sociais e étnicos, principalmente nos embates do cotidiano ocorrendo de forma continuada, tornando-se naturalizada em diversos espaços e grupos sociais. Dentre as formas de violência direta estão o assassinato, a tentativa de assassinato, o homicídio culposo, a ameaça de morte e outras variadas formas de ameaças, as lesões corporais dolosas, o abuso de poder, o racismo, a discriminação étnico-cultural e a violência sexual.

A título de exemplo pode-se citar de acordo com os índices apresentados pelo Conselho Indigenista Missionário as mais de cinco dezenas de assassinatos[4] de indígenas nos mais variados estados brasileiros no ano de 2016. Das 56 vítimas, 12 eram do sexo feminino e tinham idades entre 3 e 56 anos. As outras 44 pessoas, do sexo masculino, tinham idade entre 2 e 58 anos. Do total de vítimas, incluindo homens e mulheres, 8 eram menores, e tinham idade entre 2 e 17 anos. Pelo menos 18 mortes ocorreram em decorrência de brigas e/ou consumo de álcool. Em 5 casos, observou-se que as mortes se deram em virtude de conflitos fundiários nos estados da Bahia, Maranhão e Mato Grosso do Sul (CIMI, 2016, p. 80)

A violência contra as comunidades indígenas, em sua maioria corresponde a

[4] Os casos de assassinato estão relacionados em sua maioria a questão de demarcação de terras. Das 1.113 terras indígenas reconhecidas, em processo de reconhecimento pelo Estado brasileiro ou reivindicadas pelas comunidades, até agosto de 2016, apenas 398, ou 35,7%, tinham seus processos administrativos finalizados, ou seja, foram registradas pela União. (CIMI, 2016)

questões de demarcações territoriais,[5]ataques sobre os territórios, invasões, desmatamento, destruição de patrimônio, exploração ilegal de recursos naturais, contaminação de nascentes e rios, queimadas e incêndios, caça ilegal, e contaminação por agrotóxico, dentre outras ações que atingem as terras indígenas.

Soma-se a esse contexto, a desumanização, a escravização, os aldeamentos com as perdas territoriais, a depreciação semântica generalizante e a tentativa de redução linguística constituíram formas políticas violentas de negação das diferenças e práticas históricas de invisibilidade.[6] Isso é o que Boaventura de Sousa Santos (2003, p.57) denomina de conhecimento-regulação, característico da ciência e do pensar modernos.

Outra forma de violência experienciada pelas comunidades indígenas é a tentativa de assassinato. O Conselho Indigenista Missionário registrou em 2016, 23 casos de tentativas de assassinato. As ocorrências ocorreram nos estados do Amazonas (1), Bahia (1), Maranhão (1), Mato Grosso do Sul (16), Pernambuco (1), Roraima (1) e Santa Catarina (2). A título de exemplo, pode-se citar os atos ocorridos no estado do Mato Grosso do Sul, onde registraram-se 16 tentativas de assassinatos, dos quais oito foram realizados durante ataques a comunidades indígenas, como o ocorrido no tekoha Guarani-Kaiowá de Ita Poty, no município de Dourados, quando um indígena foi ferido durante um ataque de fazendeiros. (CIMI, 2016, p. 87)

Geralmente as tentativas de assassinatos também estão relacionadas aos conflitos territoriais. Em sua maioria, os ataques contra as comunidades foram realizados por homens fortemente armados e com facilidade de ingresso nas terras indígenas por conhecerem a região e possuir bons meios de locomoção. Apesar das denúncias e dos pedidos de proteção aos órgãos de segurança nacional e estatal, os conflitos e as práticas de violência são constantes. Já os organismos protetores das comunidades indígenas, como a Funai – através de seus servidores – declaram-se impotentes diante das negativas a esses pedidos de ajuda.

Submetidas a um processo de dupla-vitimização em suas próprias sociedades,

---

[5] Segundo o Conselho Indigenista Missionário, a morosidade nas demarcações das terras reforçam o sentimento de abandono do Estado para com as comunidades afetadas. Pode-se citar o caso da Terra Indígena (TI) São Gabriel/São Salvador, do povo Kokama, localizada no município de Santo Antônio do Içá, no Amazonas, que teve seu Grupo Técnico criado em 25 de abril de 2003, mas doze anos depois, seus trabalhos ainda não foram concluídos.

[6] Ver em CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência: estudos de antropologia política**. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

vítimas das ações violentas de estranhos e pessoas de sua convivência, as mulheres indígenas viram as formas e sujeitos violentadores aumentar com o passar dos anos. As ações de violência acompanham a trajetória histórica das mulheres indígenas, já que desde o processo de ocupação e povoamento essas são expostas a processos coletivos de desumanização de toda ordem. Acrescenta-se também o fato de reproduzirem a inferioridade social e política das mulheres na conjuntura local, bem como a ação constante do ideário do patriarcado nas áreas coloniais e neocoloniais, onde continuam a vitimá-las.

Apesar do contexto peculiar das sociedades indígenas, a situação da mulher em relação à violência não é muito distinta da situação da mulher não-indígena, porém é possível afirmar que no caso das mulheres indígenas a opressão e a violência relacionada ao gênero encontra fatores potencializadores. Como gênero compreende-se a construção psicossocial do masculino e do feminino que pode ser concebido em vários aspectos: como aparelho semiótico; como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos com grande interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva; como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades. (SAFFIOTI, 2004).

Há quem argumente que a violência nas comunidades contemporâneas atingiu tal grau de perversidade que naturalizou-se, mas independentemente da validade ou não de tal premissa, fundamental mesmo é a compreensão da extensão e gravidade desse fenômeno social. Não há como omitir que desde muito a violência permeia grande parte das relações sociais, tendo, portanto, a mesma, passado por um processo de banalização. Por um lado, a sua concretização adentra e se efetiva nas comunidades indígenas permeada de uma série de questionamentos acerca da linha entre o que é e o que não é violência.

É no movimento entre as determinações sócio-estruturais, as conquistas culturais e as iniciativas dos indivíduos em sua singularidade que se definem formas de ser e agir quanto às relações de gênero (SANTOS, 2005). Assim, vão sendo construídos e redefinidos papéis que mulheres e homens assumem na sociedade.

Também é possível reconhecer a presença de ameaças variadas no cotidiano feminino nas terras indígenas. Dentre elas pode-se citar os vários casos de racismo e discriminação étnico culturais, bem como o assédio moral e sexual, exploração de

indígenas como "trabalhadoras sexuais", lesão corporal, sedução e estupro, estupro e atentado violento ao pudor, rapto e estupro, agressão causada por investigação de paternidade e tentativas de estupro. Em tais situações a violência contra as mulheres indígenas assume um caráter específico e até icônico.

O relatório da Procuradoria da República do Estado da Paraíba registra um caso de racismo e discriminação étnico cultural com uso de um meio de comunicação – rádio na seguinte forma:

> VÍTIMA: Comunidades
>
> POVO: VÁRIOS
>
> MUNICÍPIO: SANTA R I TA
>
> LOCAL DA OCORRÊNCIA: Rádio FM de Santa Rita
>
> DESCRIÇÃO: A Rádio FM/PB veiculou, no Dia do Índio, mensagens ofensivas contra os povos indígenas durante o Programa Tony Show.
>
> MEIO EMPREGADO: Ofensas racistas. (PR. Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República-PB, 2017)

Como já apontado, neste e em outros exemplos ser uma mulher indígena significa viver sob o espectro da subalternidade e vulnerabilização. Para além da discussão sobre a exposição da maioria das mulheres indígenas a situações adversas relaciona-se a uma conjuntura histórica de colonialidade, já que aos olhos do colonizador, a mulheres indígenas eram marcadas por sua perversidade sexual.

Quijano (2005, p. 117) adverte que a formação de relações sociais fundadas nessa ideia de inferiorização e invisibilidade, produziu na América identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que estavam configurando eram relações de dominação e tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, consequentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população.

Posteriormente, foram absorvidos pelos processos de aculturação, assimilação, integracionismo, que corroboraram com o processo de marginalização e subalternização dos indígenas. Para Spivak (2010), o sujeito subalterno é aquele cuja voz não pode ser ouvida ou permanece silenciado. Também costumeiramente aparece como constituição de mais um "outro", uma classificação essencialista que acaba por não incorporar a noção de *différance* ou hibridismo.

Nessa mesma linha, Dussel argumenta que a modernidade, assentada e iniciada nos pilares do colonialismo, justifica uma 'práxis irracional da violência' (Dussel, 2000, p. 49). Por consequência a violência torna-se uma constância na cotidianidade cristalizando-se por séculos nas comunidades indígenas.

Outra forma de violência temida nas comunidades indígenas é o óbito de crianças – situação que afeta diretamente a mulher. O Cimi (2016) e a Sesai apontam em suas bases estatísticas que o número de mortes de crianças indígenas de 0 a 5 anos em 2015 atingiu 599 registros em apenas um ano. Dentre as causas de morte os órgãos indicam a falta de atendimento médico nas regiões em que as tribos estão inseridas e, também, as precárias condições de vida nesses locais, desdobrando-se em fome e enfermidades. Também há ocorrência de mortes por causa de intoxicação por agrotóxicos, em decorrência a ação usual de agrotóxicos e pesticidas nessas regiões. Ao serem pulverizados no ar por aviões, os venenos contaminam o solo e a água utilizada pelos indígenas para consumo e preparo de alimentos.

Acrescentam-se as formas de violência também os vários casos de desassistência na área da saúde. Mesmo com a evolução e inclusão das comunidades indígenas nas políticas públicas e acesso ao direito à saúde, o Cimi registrou 52 casos de desassistência na área da saúde nos seguintes estados: Acre (2), Amapá (1), Amazonas (2), Bahia (1), Maranhão (11), Mato Grosso (5), Mato Grosso do Sul (4), Minas Gerais (1), Pará (9), Rio de Janeiro (1), Rio Grande do Sul (1), Rondônia (3), Roraima (2), Santa Catarina (2), São Paulo (2) e Tocantins (5). (RELATÓRIO CIMI, 2016. p. 117)

A título de exemplo pode-se citar um caso ocorrido em abril de 2015, no Estado do Rio Grande do Sul, mais especificamente na cidade de Mato Castelhano tendo como motivo de denúncia à falta de atendimento médico na cidade:

VÍTIMA: Comunidade

POVO: Kaingangue

TERRA INDÍGENA: Mato Castelhano

MUNICÍPIO: Mato Castelhano

DESCRIÇÃO: A prefeitura do município de Mato Castelhano se nega a utilizar recursos previstos em uma portaria estadual que garante atendimento qualificado à saúde indígena. Em uma decisão judicial de primeira instância, o juiz alegou que os indígenas ocupavam terras de maneira irregular e que, por conta disso, não haveria razão para a prefeitura ser obrigada a fazer uso dos recursos. Segundo uma procuradora da República, essa atitude revela um "tipo de preconceito velado", porque o argumento da prefeitura local é de que, como não há terra indígena oficialmente reconhecida, os índios ali residentes não teriam direito a um tratamento diferenciado na área de saúde. Contudo nem a lei e nem a portaria condicionam o exercício desse direito à regularização fundiária. Foi dito em sentença que os indígenas eram atendidos juntamente com o restante da população local através do SUS. O estado do Rio Grande do Sul, com base na portaria nº 41/2013, disponibilizou o valor de R$ 4 mil mensais ao município em prol dos índios, mas a prefeitura se nega a utilizar os recursos. A procuradora da República informa que a recusa municipal em utilizar os recursos é ilegal, pois impede que os índios tenham acesso a "um serviço que constitui a materialização de um direito fundamental social". (RELATÓRIO MINISTÉRIO PÚBLICO/RS - 09/04/2015)

Há também casos de morte por desassistência à saúde, nos Estados do Acre (1), Pernambuco (1) e Roraima (1). Em Pernambuco, uma adolescente apresentou sintomas semelhantes à chikungunya e foi a óbito. Segundo a comunidade Xukuru, 60% dos indígenas apresentaram os mesmos sintomas como edemas, dores no corpo e na cabeça, manchas e coceira. Na aldeia vivem 250 pessoas inseridas em 61 famílias. Nessa região há poucos médicos e em casos de emergência, os indígenas precisam se dirigir para o hospital municipal, onde nem sempre são atendidos. Outro vetor de doenças é a qualidade da águia ingerida pelos indígenas. A maioria ingere água não potável e, a água que chega através dos órgãos públicos chega por meio de caminhão-pipa, sendo armazenada em baldes e tonéis, possíveis criadores de mosquitos. (RELATÓRIO CIMI, 2016. p. 126)

A violência contra a mulher indígena e o processo de revitimização aponta para a crença do colonizador de que estas são dotadas de inferioridade social e política e os reflexos de tal crença são visíveis através da consolidação do patriarcado nas áreas coloniais e neocoloniais, onde continuam a vitimá-las. A violência contra a mulher indígena costumam serem brutais, muitos com atos de perversidade e toda sorte de intimidação muitas vezes refundada pelos discursos de exclusão ódio tão presentes no contexto atual.

CONCLUSÃO

Analisar os processos de violência contra as mulheres indígenas no Brasil traz consigo inúmeras indagações. Com base neste tema, torna-se imprescindível buscar novas e renovadas bases epistemológicas para melhor compreensão destas dinâmicas consolidadas através do colonialismo e da colonialidade do poder e do saber.

Calcado no ideário de colonialidade, constrói-se um olhar de que o corpo das indígenas é violentável, já que a mesma é vista como ser inferior. A prova é dada quando se constata que há centenas de mulheres indígenas desaparecidas e mortas no Brasil e América Latina.

A situação de pobreza em que vivem muitos povos indígenas está relacionada com as violações estruturais dos seus direitos à livre determinação, a terra, e os recursos presentes nos seus territórios. O direito a terra é um pilar central para o apoio às condições alimentares e o reforço das raízes culturais e linguísticas dos povos indígenas e, em meio ao estado de vulnerabilidade desponta a violência.

Assassinatos, austeridade nas políticas públicas, fome, enfermidades, extermínio cultural, genocídio, homicídios, preconceito, dentre outros figuram no contexto da maioria das etnias nativas. Muitas mortes vêm precedidas de mutilação, estupro e tortura. As mulheres pobres- incluindo as indígenas, em particular, têm sido o alvo.

Inicialmente se desencadeou o ocultamento da diversidade, posterior a regulação jurídica inicial, o contexto foi permeado pela prática de ações que levaram a invisibilidade e da negação de direitos, seguida dos processos de aculturação e assimilação - razão de uma persistente racionalidade colonialista que resulta por diversas ocasiões em confrontos diretos ao direito e à justiça, além do detrimento de toda a riqueza cultural própria.

Além disso, o diálogo intercultural foi falho em muitos momentos, pois minimizou a ancestralidade, o reconhecimento dos sistemas de saberes, cosmovisão e conceitos de cotidianidade dos povos indígenas, em particular das mulheres, adolescentes e jovens nativas. Os programas ou iniciativas estatais de erradicação da violência, além de não garantir a participação das organizações de mulheres indígenas em todas as etapas do processo, requerem a abertura de espaços de reflexão dessas mulheres sobre a conceitualização da violência e suas manifestações, segundo as suas

necessidades. Geralmente as crianças e jovens indígenas também não são ouvidos, para saber o que pensam e como vivem a violência.

Sabe-se que cada cultura possui o seu próprio conceito de identidade e liberdade e que os povos indígenas são culturas em constante transformação. Entretanto, para as mulheres indígenas, lutar por igualdade e combater a violência está ligado ao exercício dos seus direitos individuais e coletivos, de acordo essencialmente com seu espaço de fala e vivências. Faz parte do seu bem viver, das suas responsabilidades e capacidades coletivas proteger e coexistir em paz com a 'Mãe Terra'. Isto inclui também o direito de exercer livremente atividades econômicas, políticas e sócio-culturais de cada um dos povos; bem como ter acesso e pertencimento sobre seus territórios e seus recursos, que muitas vezes são afetados pelo ideário de colonialidade com o uso extensivo das grandes corporações e o endosso dos Estados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANAYA, S. James. **Los pueblos indígenas em el derecho internacional**. Tradução de Luis Rodrigues-Piñero Royo; Pablo Gutierrez Veja; Bartolomé Clavero. New York, USA. Ed.Trota, 2005.

BEVERLEY, John. Introdução. In: _____. **Subalternidád y representación: debates em teoría cultural**. Trad. Mayrlene Beiza y Sergio Villalobos-Ruminott. Madrid: Iberoamericana, 2004.

BRIGHENTI, Clovis A. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. In: **Revista PerCursos**. Florianópolis, v. 16, n.32, p. 103-120, set./dez. 2015.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência: estudos de antropologia política**. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

CASTRO-GOMEZ, Santiago; GOSFROGUEL, Ramón (Comp). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre, 2007. p. 127-167.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidad y eurocentrismo. In: La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2000.

GUHA, Ranajit. **Dominance without hegemony: history and power in colonial india**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

LANDER, Edgardo. Marxismo, eurocentrismo y colonialismo. In: BORON, Atilio; AMADEO, Javier; GONZÁLEZ, Sabrina (Comp.). **La teoría marxista hoy: problemas y perspectivas.** Buenos Aires: CLACSO, 2006.

LINERA, Alvaro Garcia. **A Potência Plebéia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MEETZEN, Angela. **Relaciones de género, orden e identidad femenina en cambio: El orden social de los aymaras rurales peruanos desde la perspectiva femenina**. Lima: Centro Bar tolomé de las Casas, 2007.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII) In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras / Secretaria Municipal de Cultura / FAPESP, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas.** Edgardo Lander (comp.) CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, Argentina, 2000.

SAFFIOTI, Heleith.I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

SANTOS, S. M. de M. **O pensamento da esquerda e a política de identidade: as particularidades da luta pela liberdade de Orientação Sexual**. 333 p. Tese (Doutorado Tese (Doutorado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UFPE, Recife, 2005.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **La globalización del derecho: los nuevos caminos de la regulación y la emacipación**. Bogotá: Universidad Nacional de Colômbia/ILSA-Instituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos, 1998.

ZAFFARONI, E. Raúl. El Derecho latinoamericano en la fase superior del Colonialismo. In: **Revista Pensar en derecho**. FERREYRA, Raúl Gustavo. El principio de subordinación como fundamento del Estado constitucional. Su regulación en Argentina, Brasil, Colombia, Ecuador y México, 2014.

ZAMBRANO ESCOVAR, Marta. **Trabajadores, villanos y amantes: encuentros entre indígenas y españoles en la ciudad letrada**. Santa Fe de

Bogotá (1550-1650). Bogotá: Instituto Colombiano de Antropologia e Historia, 2008.

FONTES ELETRÔNICAS

BALLESTRIN, Luciana. **O Giro Decolonial e a América Latina**. 36º Encontro Anual da Anpocs: Águas de Lindóia, 2012. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/. Acesso em: 01 agosto de 2018.

CASTILHO. Natalia Martinuzzi. **Pensamento descolonial e teoria crítica dos direitos humanos na América Latina: um diálogo a partir da obra de Joaquín Herrrera Flores**. (Dissertação). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2013. Disponível em: http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/00000A/00000A6C.pdf. Acesso em 15 de agosto de 2018.

CEPAL/ONU. Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL/ONU). **Los pueblos indígenas en América Latina. Avances en el último decenio y retos pendientes para la garantía de sus derechos**. Síntesis. Chile: Imprensa Oficial, 2015. Disponível em http://www.cepal.org/es/publicaciones. Acesso em 20 de março de 2018.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Relatório – Violência contra os povos indígenas no Brasil. Dados de 2015**. Disponível em: http://www.cimi.org.br/pub/relatorio2015/relatoriodados2015.pdf. Acesso em: 20 de janeiro de 2018.

_____. Conselho Indigenista Missionário. **Relatório – Violência contra os povos indígenas no Brasil. Dados de 2016**. Disponível em: http://www.cimi.org.br/pub/relatorio2016/relatoriodados2016.pdf. Acesso em: 20 de janeiro de 2018.

COLAÇO, Thais Luzia. **Novas Perspectivas para a Antropologia Jurídica na América Latina: o Direito e o Pensamento Decolonial**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br. Acesso em 15 de agosto de 2018.

CPPT/Brasil. Comissão Pastoral da Terra (CPPT/Brasil). **Centro de Documentação – Dados e Notas**. Disponível em: https://cptnacional.org.br. Acesso em: 03 de abril de 2018.

IBGE. **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/genero/20163. Acesso em 15 de maio de 2018.

Convenção sobre Diversidade Biológica (ABS). In: **Conhecimento Tradicionais.** Trad. Carlos Potiara Castro. Montreal, 2012. Disponível em: https://www.cbd.int/abs/infokit/revised. Acesso em 25 de março de 2017.

MAB. Movimento de Atingidos pelas Barragem (MAB). Relatório da Comissão Especial das Barragens. In: **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** (CDDPH). Brasília, 2010. Disponível em: http://www.sdh.gov.br. Acesso em 25 de março de 2017.

ONU. Organização das Nações Unidas (ONU). **Relatório da 1ª Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas**. Nova Iorque, 2014. Disponível em http://www.onu.org.br. Acesso em: 03 de abril de 2017.

OIT. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Convenio 169**. Disponível em: http://www.ilo.org/indigenous/Conventions/no169/. Acesso em 10 de mar. 2017.

QUIJANO, Anibal. El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto. In: **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Castro Goméz, Santiago; Grosfoguel, Ramón. (orgs) Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. Disponível em: http://www.unsa.edu.ar/histocat/hamoderna/grosfoguelcastrogomez.pdf. Acesso em: 09 de julho de 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. Gabinete de Comunicação Social. **Notícias diversas.** Disponível em: https://www.mprs.mp.br. Acesso em: dezembro de 2017.

SESAI. Secretaria Especial de Saúde Indígena. **Dados e Estatísticas.** Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/saude-indigena. Acesso em 09 de maio de 2018.

SPIVAK, Gayatri C. Estudios de la Subalternidad. In: **Estudios postcoloniales. Ensayos fundamentales**, 2008. Disponível em: http://www.oozebap.org/biblio/pdf/estudios_postcoloniales.pdf. Acesso em: 09 de julho de 2018.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, Estado, Sociedad: Luchas**

(de)coloniales de nuestra época. Quito: Universidad Andina Simón Bolivar, Ediciones Abya-Yala, 2009. Disponível em: http://www.flacsoandes.edu.ec/interculturalidad/wp-content/uploads/2012/01/Interculturalidad-estado-y-sociedad.pdf. Acesso em: 15 de março de 2018.